

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1671

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 008/AML/2026 (12.ª / 8.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e **004-P/AML/2026** [Participação do Público na Sessão Extraordinária de 3 de março de 2026 (12.ª Reunião da Assembleia Municipal) - Local e hora das inscrições]
pág. 364 (86)

DIREÇÕES MUNICIPAIS

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Despacho n.º 13/CML/2026 (Substituição por motivo de férias)
pág. 364 (87)

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Despacho n.º 9/CML/2026 (Subdelegação de competências)
pág. 364 (87)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 008/AML/2026

12.ª / 8.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

Convocatória

André Moz Caldas, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e nos termos do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoca uma **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa** para o **dia 3 de março de 2026 (terça-feira), às 15h**, a realizar no **Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15 horas - Período de intervenção aberto ao público
- 15 minutos (5 inscrições).

Período da Ordem do Dia (POD)

1 - Votos de Pesar; **Votação.**

2 - Apreciação e votação das seguintes atas:

- **Ata n.º 6 da Sessão Ordinária de dezembro de 2025** (2.ª Reunião), de 2026/01/13;
- **Ata n.º 8 da Sessão Ordinária de dezembro de 2025** (3.ª Reunião), de 2026/01/20;
- **Ata n.º 9 da 6.ª Sessão Extraordinária**, de 2026/01/29.

3 - Debate de Atualidade - «Sinistralidade rodoviária e a Mobilidade em Lisboa», requerido pelo **Grupo Municipal do PS**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Regimento; **Grelha D - limite máximo de 125 minutos.**

4 - Apreciação da Proposta n.º 043/CM/2026 - Aprovar a 1.ª Revisão do Orçamento de 2026 para a inscrição do saldo de gerência não consignado de 2025; nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na redação atual; **sob condição de aprovação do parecer da 1.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- **Parecer da 1.ª Comissão Permanente.**

5 - Apreciação da Proposta n.º 2/Mesa/2026 - Constituição do Grupo de Trabalho «Fórum Preparatório da Assembleia das Crianças de Lisboa», nos termos da proposta e ao abrigo

das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na redação atual, da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 74.º, ambos do Regimento em vigor; **Grelha A - 60 minutos; Votação.**

6 - Apreciação conjunta das seguintes propostas relativas às vítimas do Holocausto; (Tema 9); Grelha A - 60 minutos:

6.1 - Recomendação n.º 010/03 (PSD) - «Dia Internacional da Lembrança em Memória das Vítimas do Holocausto»; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

6.2 - Voto n.º 010/03 (CDS-PP) - Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

6.3 - Recomendação n.º 010/04 (BE) - Pelo Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

6.4 - Moção n.º 010/02 (PCP) - Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto | Homenagem a todas as vítimas do nazi-fascismo por ocasião dos 81 anos da libertação do Campo de Concentração de Auschwitz; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

7 - Apreciação da Moção n.º 010/01 (IL) - Partidos Políticos juntam-se aos portugueses e passam a pagar IMI; (Tema 1); ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Grelha A - 60 minutos; Votação.**

8 - Apreciação conjunta das seguintes propostas alusivas aos 400 anos da Tapada da Ajuda (Tema 4); Grelha A - 60 minutos:

8.1 - Voto n.º 010/04 (CDS-PP) - Saudação pelos 400 anos da Tapada da Ajuda (Tema 4); ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

8.2 - Voto n.º 010/10 (PSD) - Saudação pelos 400 anos da Tapada da Ajuda; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

9 - Apreciação do Voto n.º 010/05 (CDS-PP) - Saudação pelo reconhecimento de Lisboa como Cidade da Aprendizagem pela UNESCO (Tema 7); ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Grelha A - 60 minutos; Votação.**

10 - Apreciação conjunta dos seguintes documentos relativos à Arte Urbana (Tema 2); Grelha A - 60 minutos:

10.1 - Voto n.º 011/01 (PAN) - Saudação a Patrícia Mariano, autora do mural Calypso; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

10.2 - Voto n.º 012/02 (BE) - Saudação à artista Patrícia Mariano e à distinção internacional de Lisboa como 3.ª melhor cidade para apreciar arte urbana; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

11 -Apreciação conjunta dos seguintes documentos em matéria de proteção civil (Tema 8); Grelha A - 60 minutos:

11.1 - Moção n.º 012/01 (BE) - Sobre os impactos da tempestade Kristin e necessidade de resposta nacional reforçada; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

11.2 - Voto n.º 012/01 (PAN) - Louvor à Proteção Civil; ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

Lisboa, em 2026/02/26.

O Presidente,

(a) *André Moz Caldas*



Editais n.º 004-P/AML/2026

Participação do Público na Sessão Extraordinária de 3 de março de 2026 (12.ª Reunião da Assembleia Municipal)

Local e hora das inscrições

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 83.º e 84.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, que irá realizar-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa no dia **3 de março (terça-feira)**, no **Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, que terá o seu início às **15 horas**, sendo **aberta à participação do público** logo após a abertura dos trabalhos e por um período inicial de 15 minutos (**3 minutos por pessoa**).

As inscrições são aceites por ordem de entrada e devem ser efetuadas **a partir do momento da publicidade à realização da reunião, até às 12 horas do dia 3 de março (terça-feira) ou até se esgotar o limite de 5 inscrições:**

- **Presencialmente**, na sede da Assembleia Municipal
- **Avenida de Roma, 14-N:**

- No próprio dia **26 de fevereiro** até às **17 horas** e nos dias **27 de fevereiro** e **2 de março**, das **9h30 às 13 horas** e das **14 horas às 17 horas;**
- No dia **3 de março**, das **9h30 às 12 horas.**

- **On-line**, em <https://www.am-lisboa.pt/401000/1/index.htm> do dia **26 de fevereiro** até às **12 horas** do dia **3 de março.**

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2026/02/26.

O Presidente,

(a) *André Moz Caldas*

DIREÇÃO MUNICIPAL

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Despacho n.º 13/CML/2026

Substituição por motivo de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir durante a minha ausência, por motivo de férias, no período compreendido entre 4 de março a 10 de março do corrente ano, a diretora do Departamento de Políticas e Gestão de Habitação, Dr.ª Isabel Maria Dias Marques Costa.

Lisboa, em 2026/02/25.

A diretora municipal,

(a) *Marta Sotto-Mayor*

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Despacho n.º 9/CML/2026

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando as competências que me foram subdelegadas pelo diretor municipal de Higiene Urbana, Arq.º Fernando Pedro Moutinho, através do Despacho n.º 03/DMHU/2026, de 2026/01/06, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1665, de 15 de janeiro de 2026, subdelego na chefe da Divisão de Limpeza Urbana (DLU), Dr.ª Ana Catarina Caeiro Garcias Valente ou em quem legalmente o substitua, as seguintes competências:

A - Em matéria de procedimento do ato administrativo e conexa:

- 1 - Exercer as competências necessárias à execução das Deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às decisões tomadas por mim;
- 2 - Assegurar a direção dos procedimentos administrativos, nos termos do artigo 55.º do CPA, em curso no âmbito do respetivo Serviço, exercendo as competências necessárias à instrução dos mesmos, ao abrigo dos artigos 115.º e seguintes do CPA, incluindo a realização das diligências que entenda convenientes;
- 3 - Proceder à junção de documentos nos procedimentos administrativos em curso referidos no ponto anterior;
- 4 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal para conhecimento das decisões tomadas;
- 5 - Enviar documentação a qualquer Serviço Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão;
- 6 - Promover a publicação no «Diário da República», no *Boletim Municipal* ou em Edital, das decisões destinadas a ter eficácia externa;
- 7 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- 8 - Realizar a audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA;
- 9 - Declarar a extinção dos procedimentos administrativos, por desistência ou renúncia dos requerentes, ou por deserção, nos termos dos artigos 131.º e 132.º do CPA, respetivamente, e consequente arquivo;
- 10 - Declarar a extinção dos procedimentos administrativos por impossibilidade ou inutilidade superveniente e a não decisão, ao abrigo do disposto no CPA, nos termos do seu artigo 95.º, e consequente arquivo;
- 11 - Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível, nos termos do artigo 108.º do CPA;
- 12 - Promover o andamento de processos, já objeto de decisão final, para remessa ao arquivo e requisição ao mesmo, caso necessário;
- 13 - Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam interessados;
- 14 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 15 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos;

16 - Assinar ou visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e Membros do Governo, Procurador-geral da República e com Presidentes de outras Câmaras Municipais;

17 - Promover as ações destinadas a assegurar a administração do domínio público municipal;

18 - Promover as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

19 - Solicitar e fornecer informações a outros Serviços da Câmara Municipal ou a entidades externas ao Município;

20 - Designar os representantes do Município para avaliação dos danos causados em bens do património municipal ou dele desviado, quando afetos aos Serviços objeto da presente subdelegação;

21 - Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação dos Serviços Municipais do DHU e assegurar os contactos e a colaboração com as entidades responsáveis pela produção de estatísticas com interesse para os citados Serviços;

22 - Assinar termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade e respetiva rubrica, e chancela nas folhas;

23 - Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, sendo que, deverá ser enviado ao meu Gabinete cópia das reclamações objeto de decisão final superior, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 38.º do referido diploma, nos prazos legalmente estabelecidos;

24 - Propor a instauração de procedimentos disciplinares, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

25 - Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos Serviços;

26 - Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município afetos à divisão;

27 - Solicitar e fornecer informações e documentação a outros Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, ou a entidades externas ao Município, em matérias relacionadas com as funções do DHU, ou com estudos ou ações que por ela estejam a ser desenvolvidas.

B - Em matéria de Recursos Humanos:

1 - Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a acumulação de dias de férias no ano civil imediato e tomar as restantes decisões relativas a férias em obediência ao interesse dos respetivos Serviços;

2 - Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Serviços;

3 - Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Serviço.

C - Em matéria de Higiene Urbana:

- 1 - Autorizar descargas de resíduos;
- 2 - Assegurar o serviço de deteção e de intervenção local em problemas de higiene urbana;
- 3 - Articular e decidir quanto à gestão operacional de recursos (humanos e materiais) dos serviços de remoção e restantes serviços complementares.

II - Autorização para subdelegar:

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do CPA, fica o chefe de divisão autorizado a subdelegar as competências que lhe foram subdelegadas pelo presente despacho;
- 2 - No uso das competências subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do artigo 48.º do CPA.

III - Ratificação:

- Nos termos do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados pela chefe da Divisão de Limpeza Urbana, que estejam em conformidade com o presente despacho de subdelegação de competências.

IV - Produção de efeitos:

- O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

Lisboa, em 2026/02/25.

O diretor do Departamento de Higiene Urbana,
(a) *Nuno Vinagre*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt